

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 01/06/2012
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 362/2012	
DATA	01 JUN. 2012
HORAS	10:04
Ricardo Barbosa	
Carimbo/Assinatura	

LEI Nº. 2.039, DE 28 DE MAIO DE 2012.

Altera a Lei Municipal nº. 1.822, de 31 de agosto de 2009, alterada pelas Leis Municipais nº. 1.978, de 10 de novembro de 2011 e 2.006 de 22 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O termo final do prazo previsto no art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 1.822, de 28 de agosto de 2009, alterada pelas Leis Municipais nº. 1.978, de 10 de novembro de 2011 e 2.006 de 22 de dezembro de 2011 **fica prorrogado até 31 de dezembro de 2012.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 28 de maio de 2012.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal